

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 797/2013, de 15 de fevereiro de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "institui o programa de recuperação de crédito da fazenda pública municipal e dá outras providências".

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo é importante para a administração numa tentativa de reaver seus tributos vencidos e não recebidos abrindo mão parcialmente de penalidades aplicada ao contribuinte inadimplente no que tange juros e mora sem afetar as receitas ordinárias mantendo o valor principal do imposto. Acredito que essa iniciativa vem incrementar a arrecadação de tesouro municipal para fazer frente às demandas de serviços públicos que sabemos ser bem grande.

Esse projeto atende interesses da administração e ao mesmo tempo é bom para os contribuintes municipais, sem importar renúncia fiscal por parte da administração.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de março do ano de 2013.

João Batista Garcia Costa
Relator – CFO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 797/2013, de 15 de fevereiro de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal que "institui o programa de recuperação de crédito da fazenda pública municipal e dá outras providências".

Reuniram os membros da comissão para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto é importante para a administração numa tentativa de reaver seus tributos vencidos e não recebidos abrindo mão parcialmente de penalidades aplicada ao contribuinte inadimplente no que tange juros e mora sem afetar as receitas ordinárias mantendo o valor principal do imposto. Acreditamos que essa iniciativa vem incrementar a arrecadação de tesouro municipal para fazer frente às demandas de serviços públicos que sabemos ser bem grande.

Esse projeto atende interesses da administração e ao mesmo tempo é bom para os contribuintes municipais, sem importar renúncia fiscal por parte da administração.

No intuito de aprimorar o projeto a comissão apresenta emendas ao artigo 6º.

Posto o parecer em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Diante do exposto, somos favoráveis a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de março do ano de 2013.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente-CFO

João Batista Garcia Costa
Relator - CFO

Gean Patríc Ferreira da Silva
Secretário-CFO